



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI N° 4.530/2018

Autor Vereador HERCYL SUHURT SALGADO

Torna obrigatória a divulgação da lista de espera em consultas e exames médicos na cidade de Cataguases/MG.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

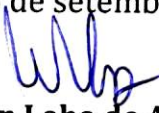
Art. 1º - Torna obrigatória a apresentação mensal do balanço de consultas e exames médicos realizados, bem como, a divulgação da lista de espera para a realização das mesmas, pela Secretaria Municipal de Saúde Cataguases.

Parágrafo único: Essa disposição não se aplica às divulgações de consultas e/ ou exames de paciente classificadas como infectocontagiosos.

Art. 2º - A divulgação dar-se a através do sitio virtual da Prefeitura de Cataguases, utilizando se as iniciais do nome do usuário, seguido do número do seu Cartão SUS.

Art. 3 - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de setembro de 2018.


**Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal**